



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1598 de 25 de junho de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 2.195/2019-GP/TJAM, nos autos do Processo Administrativo nº 2019/005276

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no **art. 25, I, da Lei nº 8.666/93**, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 2.999.449,45** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), à empresa **SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda.**, para execução do Projeto SAJ Consulting, a fim de implementar a uniformização do uso de funcionalidades e recursos críticos do Sistema SAJ, com disponibilização de ferramentas para melhor gestão e monitoramento das unidades jurisdicionais que integram o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no Primeiro e no Segundo Grau, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 25 de junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente